

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 137, de 26 de julho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 033797/2006-60, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Criar os subitens opcionais, 1.9.6 e 7.2 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 017 de 08 de março de 2005:

1.9.6 Chave de regulação eletrônica : Tecla situada em local de acesso restrito e protegido por selo. Quando pressionada, permite o acesso às funções de regulação eletrônica. A regulação é realizada utilizando as teclas ENTRA e ANULA. As mensagens dos parâmetros de regulação são observadas nos visores de "total a pagar" e "preço por litro".

- a) "clb1" ou "clb2" ou "clb3" ou "clb4" calibração blocos medidores 1 ou 2 ou 3 ou 4;
- b) "20 L" ou "50 L" ou "100 L" ou "150 L" volume do padrão utilizada;
- c) "-100" a "100" pulsos de correção na medição com padrão de 20 L;
- d) "-300" a "300" pulsos de correção na medição com padrão de 50 L;
- e) "-600" a "600" pulsos de correção na medição com padrão de 100 L;
- f) "-900" a "900" pulsos de correção na medição com padrão de 150 L;
- g) "SEM" Indica erro na escolha da faixa de regulação do bloco.

7.2 Plano de selagem do modelo ST-ELT/04 com calibração eletrônica.

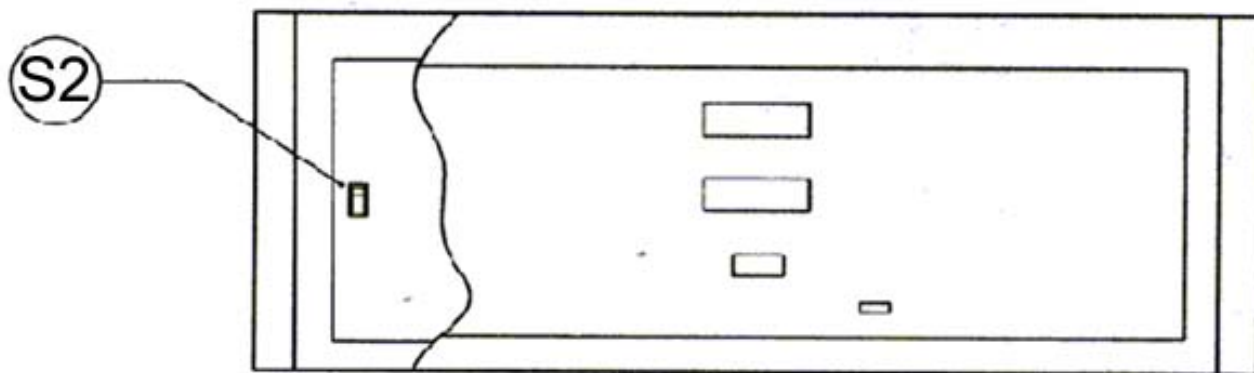
Art. 2º - Criar no item 5 o ponto de selagem S2:

S2 – impedindo acesso à chave de calibração no dispositivo indicador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexos: Dispositivo Indicador modelos ST-ELT/04 com calibração eletrônica.

CÉSAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto da Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 137, DE 26 DE julho DE 2006.



REQUERENTE:

STRATEMA IND. E COM. Ltda.

COTAS EM:
mm

DISPOSITIVO INDICADOR MODELO ST-ELT/04
COM CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01